



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 146/2.014

NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado **FLÁVIO FERNANDO DE CARVALHO**, portador do RG 1.942.710 SSP/SC e CPF 039.877.029-82, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Tributação, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 34, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de maio de 2014.


MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



BARRACÃO

MUNICÍPIO DE BALGADO FILHO - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL JANHEIRO A ABRIL 2014 (MÊS) MARÇO - ABRIL EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALGADO FILHO						
RREO - ANEXO 9 (LDB, art. 12) 03/1/2014						
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (capítulo 1, 213 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Exercício	Até o Exercício (b)	% (c) = (b/a)*100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	624.600,00	624.600,00	46.024,00	59.270,00	9,50	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial Terrestre Urbana - IPTU	624.600,00	624.600,00	5.277,00	7.029,00	1,10	
1.1.1- IPTU	124.300,00	124.300,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.2- Alíq. Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	11.800,00	11.800,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3- Alíq. Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	501.500,00	488.100,00	2.077,00	2.029,00	0,41	
1.1.4- Alíq. Juros de Mora, Multas e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	86.000,00	95.400,00	2.150,00	2.150,00	2,50	
1.1.5- (1) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão (Inter Vivos) - ITR	704.400,00	704.400,00	6.678,00	11.257,00	10,31	
1.2.1- ITR	704.400,00	704.400,00	6.678,00	11.257,00	10,31	
1.2.2- Alíq. Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3- Alíq. Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4- Alíq. Juros de Mora, Multas e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (1) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	127.000,00	127.000,00	23.157,00	30.414,00	23,56	
1.3.1- ISS	127.000,00	127.000,00	23.157,00	30.414,00	23,56	
1.3.2- Alíq. Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3- Alíq. Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4- Alíq. Juros de Mora, Multas e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (1) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	57.100,00	57.100,00	12.122,45	20.619,20	35,39	
1.4.1- IRRF	57.100,00	57.100,00	12.122,45	20.619,20	35,39	
1.4.2- Alíq. Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3- Alíq. Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4- Alíq. Juros de Mora, Multas e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (1) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Sobre Lucros - ITR (CF, art. 153, § 1º, inciso II)	-	-	-	-	-	
1.5.1- ITR	-	-	-	-	-	
1.5.2- Alíq. Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-	
1.5.3- Alíq. Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-	
1.5.4- Alíq. Juros de Mora, Multas e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-	
1.5.5- (1) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADOS	2.728.300,00	2.728.300,00	1.219.345,61	3.523.022,52	50,24	
2.1- Cota-Parte FPM	6.480.400,00	6.480.400,00	798.885,61	1.000.000,00	15,59	
2.1.1- Cota-Parte FPM - art. 158, I, inciso II	6.480.400,00	6.480.400,00	798.885,61	1.000.000,00	15,59	
2.1.2- Cota-Parte FPM - art. 158, I, inciso II	-	-	-	-	-	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	470.242,00	676.020,42	30,73	
2.3- ICMS - Contribuição - L.C. nº 87/96	132.300,00	132.300,00	4.755,00	74.255,27	5,61	
2.4- Cota-Parte IPVA	65.700,00	65.700,00	7.448,76	15.448,73	23,51	
2.5- Cota-Parte ITR	21.600,00	21.600,00	7,00	14,00	0,07	
2.6- Cota-Parte IPVA	276.200,00	276.200,00	58.030,00	100.000,00	36,21	
2.7- Cota-Parte IOF-Cas	-	-	-	-	-	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	1.382.600,00	1.382.600,00	738.369,56	1.219.942,06	88,16	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
4- Receita da Aplicação Financeira de Outros Recursos de Rendimentos Vinc. Acumulados	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.1- Transferências do Sistema Educacional	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2- Transferências Federais - FIDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Federais - FINE	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4- Transferências Federais - FINE	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5- Outras Transferências do FINE	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FINE	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE COMODOS	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Comodatos	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Comodatos	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	413.740,00	413.740,00	18.124,00	0,00	4,38	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	413.740,00	413.740,00	18.124,00	0,00	4,38	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Exercício	Até o Exercício (b)	% (c) = (b/a)*100	
10- RECEITAS PRECATORIAS AO FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (30% de 2.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.3- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.5- Cota-Parte ITR do ITR Acumulador Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.5 + 2.6))	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	1.525.500,00	211.638,12	452.742,39	29,68	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.525.000,00	1.525.500,00	211.638,12	452.742,39	29,68	
11.2- Contribuição do Município ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Receita da Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.525.000,00	1.525.500,00	211.638,12	452.742,39	29,68	
DESPESAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Exercício	Até o Exercício (b)	% (c) = (b/a)*100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	815.300,00	815.300,00	237.451,00	470.347,20	57,70	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	815.300,00	815.300,00	237.451,00	470.347,20	57,70	
14- OUTRAS DESPESAS	610.200,00	610.200,00	20.170,40	65.170,40	10,68	
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	610.200,00	610.200,00	20.170,40	65.170,40	10,68	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.425.500,00	1.425.500,00	257.621,40	535.517,60	37,63	
DESCRIÇÃO PARA FINS DE LANTO DO FUNDEB						
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-	-	-	-	-	
16.1 - FUNDEB 2014	-	-	-	-	-	
16.2 - FUNDEB 2013	-	-	-	-	-	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-	-	-	-	0,00	
17.1 - FUNDEB 2013	-	-	-	-	0,00	
17.2 - FUNDEB 2012	-	-	-	-	0,00	
18- TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LANTO DO FUNDEB (16 + 17)	-	-	-	-	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 1442/014
NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada RAQUEL LIMA DOS SANTOS, portadora do RG 9.074.864-5 SSP/PR e CPF 077.222.179-07, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Contadora, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 61, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 07 de maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 1452/014
NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado MOLINOS ROGER UNFER MOURA, portador do RG 10.666.153-7 SSP/PR e CPF 513.625.549-87, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 30, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇO
DECRETO Nº 1462/014
NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013;

CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF;

CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado FLÁVIO FERNANDO DE CARVALHO, portador do RG 1.942.710 SSP/SC e CPF 039.877.029-82, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Tribulação, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 34, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 22 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0602

Página 11 / 147

DECRETO Nº 145/2.014 NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013; CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação; RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado MOLINOS ROGER UNFER MOURA, portador do RG 10.666.153-7 SSP/PR e CPF 513.625.549-87, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Motorista, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 30, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cc-6938530

DECRETO Nº 146/2.014 NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013; CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação; RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado FLÁVIO FERNANDO DE CARVALHO, portador do RG 1.942.710 SSP/SC e CPF 039.877.029-82, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico em Tributação, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 34, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 08 de maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cc-6938531

DECRETO Nº 147/2.014 NOMEIA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público 01.01/2013; CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação; RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada TATIANE DOS SANTOS SANTANA, portadora do RG 53.524.666-3 SSP/SP e CPF 780.388.555-15, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento inicial no Nível 18, conforme Lei Municipal 1.400/02 e alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cc-6938532

DECRETO Nº 148/2.014 CONTRATA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público Modalidade Emprego Público 004.003/2014; CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação; RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada BEATRIZ TEREZINHA DA VEIGA GIRARDI, portadora do RG 4.465.299-4 SSP/PR e CPF 681.831.789-87, para ocupar o cargo de Pedagoga-CRAS, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.548/2006 e suas alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cc-6938533

DECRETO Nº 149/2.014 CONTRATA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público Modalidade Emprego Público 003.002/2014; CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação; RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada PRICILA MIRIAM MÔSENA BERTAGNOLLI, portadora do RG 4.173.162 SSP/SC e CPF 045.466.029-44, para ocupar o cargo de Enfermeira, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.548/2006 e suas alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cc-6938534

DECRETO Nº 150/2.014 CONTRATA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público Modalidade Emprego Público 004.003/2014; CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação; RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada RUBIA REGINA DA SILVA, portadora do RG 10.051.209-2 SSP/PR e CPF 077.145.369-85, para ocupar o cargo de Assistente Social-CREAS, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.548/2006 e suas alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cc-6938535

DECRETO Nº 151/2.014 CONTRATA SERVIDOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Edital de Concurso Público Modalidade Emprego Público 003.002/2014; CONSIDERANDO, que a contratação não ultrapassa o limite de gastos com pessoal estabelecido pela LRF; CONSIDERANDO, que o candidato logrou aprovação; RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratado LEO AKIRA TAKAHASHI, portador do RG 17.383.841-8 SSP/SP e CPF 171.033.798-23, para ocupar o cargo de Dentista, carga horária de 40 horas semanais, com vencimento e regime jurídico de emprego público, estabelecidas pela Lei Municipal n.º 1.548/2006 e suas alterações.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de maio de 2014.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

Cc-6938536



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1035386164